

RESOLUÇÃO Nº 29 /2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O papel do Controle Social para o fortalecimento da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas na lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar Nº 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;
4. A deliberação em sua 443ª Reunião Ordinária realizada em 10 de Abril de 2017;

RESOLVE,

1) Pela paralisação e participação do CESAU nos atos do dia 28 de Abril de 2017 em adesão a Greve Geral na defesa dos direitos e conquistas dos trabalhadores desde a promulgação da constituição de 1988;

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU; Fortaleza, 20 de Abril de 2017.

Ana Lúcia da Costa Mello
Presidente

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunta